LEI N° **4.345**, DE 07 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com o Programa das Nações Unidas para Controle Internacional de Drogas.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Programa das Nações Unidas para Controle Internacional de Drogas, referente ao projeto "Redução de Danos", cuja minuta integra a presente Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração